



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-000 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 67 - 10 de Novembro de 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Decretos	1
<u>Decreto nº 9099 de 08 de Novembro de 2017 ..</u>	<u>1</u>
<u>Decreto nº 9100 de 08 de Novembro de 2017 ..</u>	<u>1</u>
Secretaria Municipal de Saúde	3
Diretoria de Vigilância em Saúde	3
Comunicação de Risco nº 49/17	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9099 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dá nova redação ao **Decreto Municipal 9.070, de 05 de setembro de 2017**, que alterou o **Decreto Municipal 9.008 de 20 de março de 2017**, que nomeou o "**Conselho Municipal de Educação - CME**" na forma que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. As alíneas "**d**" "**e**" e "**f**" do **Inciso I do Art.1º do Decreto Municipal 9.070, de 05 de setembro de 2017**, que alterou o **Inciso I do art.1 do Decreto Municipal 9.008 de 20 de março de 2017**, do "**Conselho Municipal de Educação - CME**" passa a vigorar com a seguinte redação :

"**Art. 1º.** ...

"**I** - ...

...

d) 01 (um) representante da **Diretoria de Ensino - Região de Suzano**;

Titular: Carlos Alberto Freitas de Oliveira, RG nº 18.787.402-5-SSP/SP;

Suplente: Rosana Talarico Pereira, CPF 064.700.028.89;

e) 02 (dois) representantes dos pais ou responsáveis legais dos alunos da **educação infantil das escolas públicas municipais**;

Titular: Flora Aparecida Pereira da Rocha Figueredo, CPF 269.834.188-24;

Titular: Francisca Aparecida Xavier Cuzziol, CPF 057.860.638-01;

Suplente: Fabiana Andrade Monteiro, Matr. RG nº 33.491.876-5 -SSP/SP;

f) 01 (um) representante dos estudantes da **Educação de Jovens e Adultos da rede municipal**;

Titular: Raimunda de Sena, CPF 555.178.113-53;

Suplente: Ernande Melo da Silva, RG. nº 36.102.550-6-SSP/SP; "

Art. 2º. O **art.2º do Decreto Municipal 9.070, de 20 de março de 2017**, que alterou os integrantes do "**Conselho Municipal de Educação - CME**" passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 2º. As alíneas "**c**" "**e**" e "**f**" do **Inciso II do Art.1º do Decreto Municipal 9.008, de 20 de março de 2017**, que nomeia os integrantes do "**Conselho Municipal de Educação - CME**" passa a vigorar com a seguinte redação :

II- ...

...

c) 01 (um) representante da **rede municipal de apoio à inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais**;

Titular: Maria de Fatima Dall'Aqua, Matr. PMS nº 9.350;

Suplente: Eliane Maria do Carmo Silva, CPF 115.136.508-40;

e) 02 (dois) representantes dos pais ou responsáveis legais dos alunos do **ensino fundamental das escolas públicas municipais**;

Titular: Valdete da Silva Nicomedes Ramos, RG. nº 20.415.576-9-SSP/SP;

Titular: José Cícero Torres Tenório, RG. nº 23.515.372-SSP/SP;

Suplente: Sandra Guimarães, RG. nº 25.944.076-0-SSP/SP;

f) 01 (um) representante dos estudantes da **educação básica pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas**;

Titular: Tatiana Viana de Oliveira, RG. nº 53.773.715-7-SSP/SP;

Suplente: Leomar Maria da Silva, RG. nº 27.322.562-5-SSP/SP; "

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 08 de novembro de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9100 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.047**, de 02 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.998.000,00** (seis milhões e noventa e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
	5	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
01.05.50.04.122.000	1.2435	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
3.1.90.11.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	8	MANUT. DA SECRETARIA - SME	
01.08.80.12.365.002	0.2458	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00
3.1.90.11.00		OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00
01.08.80.12.361.002	0.6102	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS (I)	703.000,00
01.08.81.12.361.002	0.6102	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.315.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
3.1.90.94.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	34.000,00
01.08.81.12.365.002	0.6110	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	651.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-000 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 67 - 10 de Novembro de 2017

Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	12.000,00	GERAL		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA	
01.08.80.12.365.002		01.24.24.24.122.000		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	321.408,91
0.6109		1.2435		OBRIGACOES PATRONAIS (I)	700.000,00
3.1.90.94.00		3.1.90.11.00		MANUT. - SERVICOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA	
1.200.000,00		35.000,00		OBRIGACOES PATRONAIS (II)	700.000,00
3.1.90.11.00				SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
24.000,00				SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL	
3.1.90.16.00				SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
31.000,00				SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.08.81.12.365.002				SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO FINANCEIRA	
0.6109				SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANOS	
3.1.90.11.00				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
180.000,00				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
01.08.81.12.366.002				SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLDORIA	
0.6111					
3.1.90.11.00					
64.000,00					
01.10.10.15.451.006					
0.2435					
3.1.90.11.00					
220.000,00					
01.10.10.15.451.006					
0.2435					
3.1.90.16.00					
12.000,00					
01.10.10.15.451.006					
0.2435					
3.1.90.13.00					
46.000,00					
01.11.11.04.122.000					
1.2435					
3.1.90.11.00					
100.000,00					
01.07.70.27.812.004					
0.2435					
3.1.90.16.00					
1.000,00					
01.12.12.24.122.000					
1.2435					
3.1.90.11.00					
70.000,00					
01.08.81.12.361.002					
0.6102					
3.1.90.11.00					
11.000,00					
01.08.81.12.361.002					
0.6102					
01.19.19.18.541.010					
5.2435					
3.1.90.11.00					
120.000,00					
01.19.19.18.541.010					
5.2435					
3.1.90.13.00					
12.000,00					
01.20.20.15.452.005					
0.2435					
3.1.91.13.00					
25.000,00					

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-000 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 67 - 10 de Novembro de 2017

MENTARIA		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
3.1.90.11.00		
	OBRIGACOES PATRONAIS (I) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E MOBILIDADE URBANA	200.000,00
3.1.91.13.00		
21		
01.21.21.26.782.008	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
0.2435		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
3.1.90.11.00		
	OBRIGACOES PATRONAIS (I) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEG. ALIMENTAR	100.000,00
3.1.91.13.00		
22		
01.22.22.20.306.007	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
5.2435		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.1.90.11.00		
	OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00
3.1.90.13.00		
TOTAL		6.998.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 08 de novembro de 2017, 68ª da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Itamar Corrêa Viana Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COMUNICAÇÃO DE RISCO Nº 49/17

A Diretoria de Vigilância Sanitária Municipal vem informar que, conforme a publicação da Resolução - RE nº 2887, de 27/10/2017, publicada no Diário Oficial da União em 31/10/2017, está proibida a distribuição e a comercialização dos produtos abaixo listados em todo o território

nacional, por terem sido fabricados em desacordo com a legislação sanitária, representando risco à saúde do consumidor.

Esta medida preventiva, para preservação e proteção da saúde do consumidor, foi adotada após inspeção conjunta com os órgãos de Vigilância Sanitária do Município de Santana do Parnaíba/SP, Centro de Vigilância Sanitária - CVS/SP, Grupo de Vigilância Sanitária - GVS X de Osasco/SP e a Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos - GIALI/GGFIS/ANVISA, que constataram riscos à saúde nos processos envolvidos no fabricante dos produtos, La Família Alimentos Ltda, e na distribuidora, Nacom Goya Ind. E Com. de Alimentos Ltda., ambas estabelecidas em Santana do Parnaíba/SP.

Os estabelecimentos que possuem em seus estoques quaisquer dos produtos abaixo listados devem recolhê-los e segregá-los imediatamente, e entrar em contato com a Vigilância Sanitária pelos telefones (11) 4745.2063 ou (11) 4745.2064, ou através do email visa.sms@suzano.sp.gov.br.

PRODUTOS DE AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM FABRICADOS COM AZEITE DE OLIVA REFINADO, FORA DE ESPECIFICAÇÃO:

Produtos de azeite extravirgem/ Marca	Notas Fiscais emitidas	Quantidade de caixas contendo galão 4 X 5,02 L
DOM GAMEIRO	25134/25213/25035 25079/25140/25084 25233/25200/25147 25220/25207	15/102/24 2/30/2 2/12/10 2/10
SANTA ISABEL	25114/25169/25191 25084/25161/25075 25027	40/240/5 2/50/15 15
SENHORA DO VISO	25145	148

PRODUTOS IDENTIFICADOS AZEITE EXTRA VIRGEM E ÓLEO COMPOSTO FABRICADOS COM APENAS ÓLEO DE SOJA PRODUZIDOS E COMERCIALIZADOS NO PERÍODO DE 30/05/2017 A

08/06/2017

Produto azeite extra virgem e óleo composto (óleo de soja + azeite de olive)/ Marca	Notas Fiscais emitidas	Quantidade de caixas contendo galões 4 X 5,02 L	Quantidade de caixas contendo garrafas de 12 X 500 ml
SANTA ISABEL	1989		2000
	1988	500	
	1975	500	
	1974		1828
	1972	526	
	1970		1317
	1965		300
	1959	1000	
	1963	500	
	1955	46	
LOLITA	1986		1400
	1983		1400
DOM ALVES	1976		393
	1967		1000
CASA BLANCA	1956		1000
	1957		1000
	1982		140
	1979		1388
	1977		758
	1971		1194
	1968	200	
RIOLIVIA	1973		942
DOM GAMEIRO	1966		2000
	1958	252	
	1981		1402
	1969	501	
	1987		1750
	1964		929
	1954		2023
	1962		1048
SENHORA DO VISO	1980	148	

Fonte: GRUPO TÉCNICO DA REDE DE ALERTA E COMUNICAÇÃO DE RISCOS DE ALIMENTOS - REALI GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS - GIALI/GGFIS/ANVISA